

ATO TRT13 SCR Nº 080, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a interrupção de férias do Juiz Luiz Jackson Miranda Júnior.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa nº 091/2017,

Considerando que a titularidade da Vara de Patos-Pb encontra-se vaga, por conta da remoção do Juiz Eduardo Souto Maior Bezerra Cavalcanti para a Vara do Trabalho de Itaporanga-Pb;

Considerando a dificuldade desta Corregedoria em designar juízes para aquela Unidade, haja vista a indisponibilidade momentânea de juízes substitutos volantes,

RESOLVE:

INTERROMPER, com efeitos a partir de **14/07/2023**, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Juiz do Trabalho **LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR (matrícula n.º 101.359.478)**, Substituto Fixo na Vara do Trabalho de Patos-PB, relativas ao **segundo período** de férias de **2023**, originariamente marcadas para o período de **03/07/2023** a **01/08/2023**, com abono pecuniário relativo ao período de **03/07/2023** a **12/07/2023**, sobejando um **saldo de 19 (dezenove)** dias, desde já aprazado para usufruto no período de **01/12/2023** a **19/12/2023**.

Desnecessário o envio dos autos à Secretaria-Geral da Presidência - SGP, uma vez que não há repercussão no Abono Pecuniário.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

Após, encaminhem-se, sucessivamente, ao **Núcleo de Publicação - NUPI** ao **Núcleo de Magistrados - NUMA** para conhecimento e providências cabíveis.

MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora